



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.578/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso de equipamentos com a COOPASC.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Equipamentos à COOPASC – Cooperativa dos Agricultores de Santo Cristo, inscrita no CNPJ sob nº 73.698.367/001-02, com sede à Rua Amandaú, 151, neste Município, com o objetivo de viabilizar o incentivo à produção diversificada e orgânica de grãos, oriunda da agricultura familiar.


Art. 2º Fica a COOPASC – Cooperativa dos Agricultores de Santo Cristo responsável pelo cuidado e pela manutenção dos equipamentos cedidos, nas condições estabelecidas no termo de permissão de uso que integra a presente lei.

Parágrafo primeiro: A COOPASC poderá firmar termo de permissão de uso idêntico do equipamento com cooperativa congênera, respeitadas as características de uso e o prazo que consta no Art. 3º.

Art. 3º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 10(dez) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 06 de novembro de 2013.

  
JOSÉ LUIS SEGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação: 12.11.2013

Período: 12.11.2013 a 31.01.2014

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2013.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO E A COOPASC**, conforme Lei Municipal nº 3.578/2013.

**PERMISSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 25 de Julho, 133, em Santo Cristo/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.818/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIS SEGER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 564.563.790-91, residente e domiciliado em Linha Rolador Alto, neste Município, em pleno exercício de suas funções.

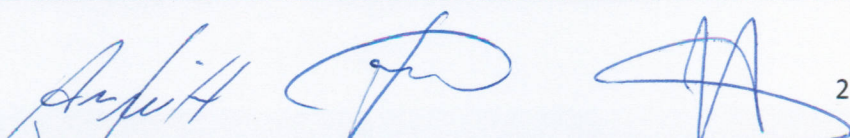
**PERMISSIONADA: COOPASC** – Cooperativa dos Agricultores de Santo Cristo, inscrita no CNPJ sob nº 73.698.367/001-02, com sede à Rua Amandaú, 151, neste ato representada por seu presidente Sr. JORGE LUIZ NONNEMACHER, portador da Carteira de Identidade nº 7009390779, inscrito no CPF sob nº 255.555.700-82, neste Município, em pleno uso de suas funções.

O Município de Santo Cristo e a COOPASC têm entre si ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PERMISSIONÁRIO permite a PERMISSIONADA, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração dos equipamentos objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
01	<b>01 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO</b> – Marca: Massey Ferguson; modelo – MF4297 4X4; Ano Fab. Modelo: 2013; Motor: Diesel 04 CIL. 120 CV, Turbo; Caixa de cambio com 12 veloc. à frente e 04 a ré, sincronizada, com contrapesos nos rodados. Série nº 4297366209; PIN AAAT0008CDC002359. Patr. nº 7535.	R\$ 110.000,00
02	<b>01 - EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE INÇO (DESSECADEIRA ELÉTRICA)</b> – Marca/modelo: ELETROHERB EH60-07 CG 13; Equipamento para a execução do serviço de desseca em ervas daninhas com altura entre 15 e 45 cm de altura. Possui sistema que controla elétrica e eletronicamente de forma a garantir a máxima eficiência na aplicação, com os seguintes componentes: - Alternador: Potência 60KVA; Tipo compounds (autocontrolado), com escovas; Tensão 440V, trifásico; Rotação 65 Hz; 2 – Indutor: Reator 440V, trifásico; Indutância 3,2mH, com corrente nominal; 3 – Transformador: Trifásico; Potência 30KVA (média); Tensão entrada 440V; 4 - Controle Eletro-Eletrônico: Placa Controle Programa de controle da eletrocussão com controle remoto; 5 - Sistema 12VDC: Alternador	R\$ 245.000,00







Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

Bosch com correia; Bateria 12 VDC, selada. 6 - Equipamento auxiliar: De sinalização – com sinal luminoso para indicar que o processo de eletrocussão está ativo. De refrigeração - com ventilador duplo para a refrigeração dos equipamentos instalados. 7 – Aplicador: Padrão medindo 2.4m. Patr. nº 7624.	
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 355.000,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – entregar os equipamentos supradescritos em perfeito estado de uso;
- II - transferir à permissionada o direito de uso e exploração dos equipamentos;
- II - transferir os encargos de administração dos equipamentos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPASC:**

Cabe à COOPASC:

- I - promover a instalação, manutenção e conservação dos equipamentos cedidos;
- II - efetuar o pagamento das despesas de manutenção para o funcionamento dos equipamentos;
- III – a responsabilidade pelos honorários de profissional, pela garantia dos direitos previdenciários e trabalhistas, pela segurança do operador dos equipamentos e todas as obrigações com profissional contratado não mencionadas neste termo;
- IV – a responsabilidade pelo uso dos equipamentos em rodovias e por suas conseqüências de uso;
- V – utilizar os equipamentos de acordo com o plano de trabalho proposto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS:**

Os equipamentos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que à permissionária ou seus associados assista direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:**

**PRAZO DE VALIDADE:** O presente termo é firmado pelo prazo de 10(dez) anos, a contar de sua assinatura, estando a Cooperativa autorizada a firmar termo de permissão de uso idêntico dos equipamentos com cooperativa congênere, respeitadas as características de uso e o prazo que consta no Art. 3º da lei nº 3.578/2013.

3





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

**PRORROGAÇÃO:** O Termo poderá ser prorrogado por igual período, se for de interesse de ambas as partes.

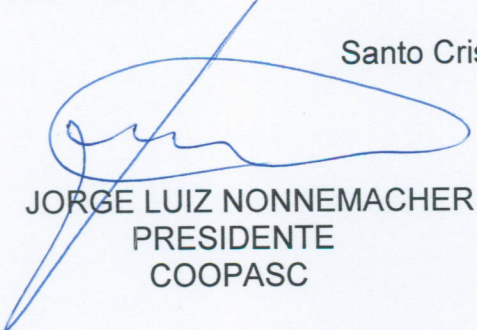
**RESCISÃO:** A Rescisão do Termo se dará apenas após a manifestação por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, antes do prazo de término de vigência do presente. Em caso de rescisão, os equipamentos devem retornar ao Município, sem ônus adicional.

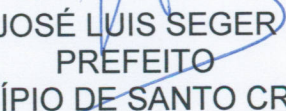
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Cristo, RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

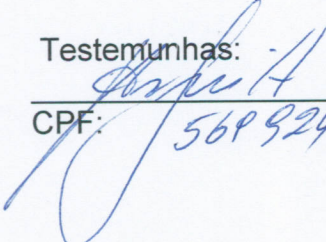
Santo Cristo, 12 de novembro de 2013.

  
JORGE LUIZ NONNEMACHER  
PRESIDENTE  
COOPASC

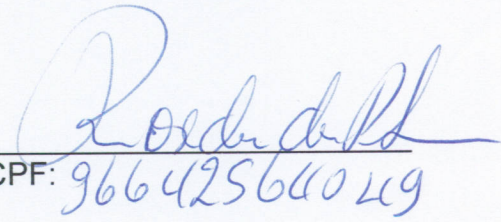
  
JOSÉ LUIS SEGER  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Testemunhas:

CPF:

  
56892475053

CPF:

  
96642564049